



Prefeitura Municipal
Quinta do Sol

Gestão 2021-2024

PUBLICADO EM 29/06/04
Jornal TRIBUNA DO L.T
Edição 10912 FIs 04

LEI N.º 1352/2023

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 6.831,34 (Seis Mil, Oitocentos e Trinta e Um Reais e Trinta e Quatro Centavos)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
05- ÓRGÃO	SECRETARIA OBRAS, SERV. URBANO E TRANSPORTE		
10-UNIDADE	INFRA-ESTRUTURA PUBLICA		
15	URBANISMO		
15451	INFRA – ESTRUTURA URBANA		
154510003	GESTAO DO INFRA - ESTRUTURA		
154510003.1.517000	CONSTRUIR PORTAL DA ENTRADA DA CIDADE C/C 0647038-4		
3.3.90.93.04.00.00(589)	RESTITUIÇÃO DE CONVENIO	3832	R\$ 5.331,34
3.3.90.93.04.00.00(589)	RESTITUIÇÃO DE CONVENIO	832	R\$ 1.500,00
TOTAL			R\$ 6.831,34

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 6.831,34, sendo R\$ 5.331,34 Provenientes de Superávit Financeiro na fonte 3832 e provável excesso de arrecadação na Fonte 832 e R\$1.500,00, proveniente de Provável excesso de arrecadação na fonte livre nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. I e II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol/PR, 28 de Junho de 2023.


LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL